



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 01 de Dezembro de 2018 • Número 2675 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres” – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec “Alberto Feres”.

Artigo 2º - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias **24 e 31** do mês de dezembro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 30 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME - RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 086/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 30 de novembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE LEME - RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no Departamento de Licitações e Compras, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 087/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou, na Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 30 de novembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.762,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática:	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 1.400.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64: R\$ 1.400.000,00					
Total: R\$ 1.400.000,00					

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.763,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática:	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.30	5737	R\$ 25.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.36	5739	R\$ 10.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	5740	R\$ 20.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-4.4.90.52	5741	R\$ 9.260,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64: R\$ 64.260,00					
TOTAL: R\$ 64.260,00					

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.113,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.667 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEMPREV, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática:	Valor
07	01	110.000	05.01.09.122.0045.2148-3.1.90.03.00	R\$500.000,00
TOTAL: R\$500.000,00				

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática:	Valor
07	01	110.0000	05.01.01.09.122.0045.2148-3.1.90.01.00	R\$500.000,00
TOTAL: R\$500.000,00				

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 26 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ACERVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pela presente, fica alterado o ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico 085/2018 conforme segue:

Lote 13:
Onde se lê:

Item	Qtd	Livro	Autor	Valor Unitário	Valor Total
03	51	CONTOS DE ENROLAR	ROSANE PAMPLONA	R\$ 41,00	R\$ 2.091,00
Leia se:					
Item	Qtd	Livro	Autor	Valor Unitário	Valor Total
03	51	LENGA LENGAS	NELSON ALBISSU	R\$ 41,00	R\$ 2.091,00

Lote 18:
Onde se lê:

Item	Qtd	Livro	Autor	Valor Unitário	Valor Total
04	32	LÁ EM CASA TEM UM BEBÊ PARA QUE SERVE?	GUTO LINS	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
Leia se:					
Item	Qtd	Livro	Autor	Valor Unitário	Valor Total
04	32	LÁ EM CASA TEM UM BEBÊ PARA QUE SERVE?	GUTO LINS	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00

Considerando a alteração no valor unitário do item 04, fica alterado o valor global deste lote para R\$ 7.308,00.
Fica alterado o prazo de entrega para 20 (vinte) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando as alterações acima, ficam alteradas ainda as datas do pregão conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 085/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ACERVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou, na Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/18

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no Departamento de Licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 088/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PRESUNTO, MUSSARELA, SUÇO EM PÓ E MARGARINA) DESTINADOS AOS PACIENTES DOS CAPS E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou, na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 30 de novembro de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
Processo Administrativo nº 0244/2018
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM EXAMES CARDIOLÓGICOS.

1ª Alteração do Edital

Considerando a necessidade de retificação do edital visando ampliar a concorrência entre as empresas interessadas, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fica alterado item IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme segue:

Onde se lê:

“a) Indicação do(s) profissional(is) médico(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Anexo I, devidamente registrado(s) no CRM, detentor(es) da especialidade Cardiologista, acompanhada do(s) respectivo(s) certificado(s) da especialidade mínima, retro exigida, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante, o que poderá se dar nos termos da Súmula 25, do TCESP, a saber:”

Leia-se:

“a) Indicação do(s) profissional(is) médico(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Anexo I, devidamente registrado(s) no CRM, detentor(es) da(s) especialidade(s) Cardiologista, Radiologista, Vascular ou Ultrassonografista, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) certificado(s) da especialidade mínima, retro exigida, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante, o que poderá se dar nos termos da Súmula 25, do TCESP, a saber:”

Ficam mantidas todas as demais condições do edital.

Em razão da alteração supra, fica alterada a data de recebimento das propostas para 13 de dezembro de 2.018, as 09:00 horas.

Publique-se

Leme, 28 de novembro de 2018.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretario de Saúde